



# Prefeitura Municipal de Morada Nova

MORADA NOVA — CEARÁ

LEI Nº 304 DE 21 DE MAIO DE 1965

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Francisco Galvão de Oliveira,  
Prefeito Municipal

Abre o crédito especial de Cr\$ 360.000 (trezentos e sessenta mil cruzeiros), para o fim que indica.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 360.000 (trezentos e sessenta mil cruzeiros), destinado a uma gratificação mensal de Cr\$ 30.000 (trinta mil cruzeiros), ao médico assistente da MATERNIDADE MORADA NOVA, com vigência neste e no próximo exercício.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 21 DE MAIO DE 1965.

*Francisco Galvão de Oliveira*

Francisco Galvão de Oliveira,  
Prefeito Municipal.

*Maria Alice de Castro*

Maria Alice de Castro - Diretora de Rendas  
respondendo pelo Secretário.